

EDT-GP - 572024

Código de validação: 43518F15DF

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE INTEGRANTE ADMINISTRATIVO E FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS DO TJMA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público aos interessados e interessadas a abertura das inscrições para a seleção e formação de cadastro de reserva de servidores ou servidoras para desempenhar a função de INTEGRANTE ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÕES DE TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO) e FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS EM GERAL, conforme estabelecido a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida por este edital e destina-se a servidores(as) efetivos(as) do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça interessados(as) em desempenhar as funções mencionadas.

1.1.1 Atribuições do Integrante Administrativo de Contratações de TIC:

- Auxiliar e orientar em aspectos administrativos, desde a fase inicial até a formalização do contrato;
- Definir requisitos, modelos, diretrizes e obrigações contratuais, observando aspectos legais e normativos;
- Orientar na elaboração da planilha de formação de preço e demais instrumentos administrativos;
- Indicar possíveis modalidades de licitação, seus benefícios e riscos;
- Outras atividades correlatas designadas pela Coordenadoria de Gestão de Contratos.

1.1.2 Atribuições do Fiscal Administrativo de Contratos em Geral:

- Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente nos itens de recebimento, pagamento, sanções e obrigações contratuais;
- Realizar controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento e verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato;
- Solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

- Outras atividades correlatas designadas pela Coordenadoria de Gestão de Contratos.

1.2 As vagas oferecidas destinam-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas e à formação de cadastro de reserva;

1.3 O servidor(a) selecionado(a) ficará à disposição da Coordenadoria de Gestão de Contratos;

1.4 O servidor(a) designado(a) para as funções receberá Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ), conforme normas específicas;

1.5 Será concedida 1 (uma) semana de folga anual ao fiscal com excelente desempenho, conforme critérios avaliativos estabelecidos pela Coordenadoria de Gestão de Contratos;

1.6 A Administração disporá de estagiários ou residentes para repor a força de trabalho na unidade onde houver a liberação do servidor para a atividade objeto do edital.

1.7 A coordenação do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Acompanhamento e Desenvolvimento na Carreira (CAEDNC).

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para participar do processo seletivo, o servidor(a) deverá:

2.1.1 Não ter sofrido penalidade em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nos últimos 5 anos;

2.1.2 Não estar em estágio probatório;

2.1.3 Apresentar no mínimo conceito “bom” na última avaliação de desempenho;

2.1.4 Ter graduação, preferencialmente, em Direito, Administração, Contabilidade ou Economia;

2.1.5 O Integrante Administrativo não poderá ser servidor nem servidora da área de TIC;

2.1.6 O Fiscal Administrativo não poderá ser servidor nem servidora da área de TIC;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de 23 de setembro a 04 de outubro de 2024, via formulário disponível no link:

https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/arquivos/ascom_tjma/formulario_de_inscricao

.E encaminhado para o e-mail cocarreira@tjma.jus.br

3.2 Documentos que devem ser anexados ao formulário no ato da inscrição:

- Currículo atualizado;
- Certificado de conclusão de graduação ou pós-graduação;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

- Certificado de cursos de capacitação na área de licitação, contratos administrativos, gestão e fiscalização de contratos e/ou sobre a Lei 14.133/2021;
- Certidão da Coordenadoria de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicâncias (CPADES) dos últimos 5 anos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dos inscritos será baseada na seguinte tabela de pontuação:

Requisito	Pontuação
Certificado de Conclusão de Curso de Graduação	1,0 por curso
Certificado de Conclusão de Graduação em Direito, Administração, Contabilidade e/ou Economia	2,0 por curso
Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação	1,0 por curso
Certificado de Conclusão de Pós-Graduação nas áreas de Direito, Administração, Contabilidade e/ou Economia	2,0 por curso
Certificado de Capacitação na área de licitação, contratos administrativos, gestão e fiscalização de contratos e/ou sobre a Lei 14.133/2021	2,0 por curso

4.2 Em caso de empate, será considerado o candidato com maior pontuação no requisito de capacitação na área de licitação, contratos administrativos, gestão e fiscalização de contratos e/ou sobre a Lei 14.133/2021. Persistindo o empate, serão consideradas as maiores pontuações nos requisitos conforme a ordem da tabela.

5. DOS RESULTADOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS

5.1 O resultado será homologado pela Diretoria de Recursos Humanos e divulgado no Portal do Tribunal de Justiça na opção ATOS – CONCURSOS/SELETIVOS SELETIVOS ESTAGIÁRIOS ou acessando o link: <https://www.tjma.jus.br/atos/tj/geral/0/4896/pnao>.

5.2 Publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico informado no item 5.1.



6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição e classificação no Processo Seletivo não garantem a concessão da GAJ, que está vinculada à designação e ao efetivo exercício da função.
- 6.2 Não serão aceitas inscrições fora das datas estabelecidas.
- 6.3 Caso o servidor, na realização das atividades de integrante ou fiscal administrativo, tenha seu desempenho avaliado como insatisfatório, poderá ser cancelada a concessão da GAJ.
- 6.4 O servidor(a) selecionado(a) que não tiver conhecimento prévio em fiscalização de contrato deverá obter, posteriormente, através de treinamentos específicos;
- 6.4 Desistência posterior implicará na perda da GAJ e no retorno à lotação de origem do cargo anteriormente ocupado.
- 6.5 Caberá recurso do resultado final divulgado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação, por meio de requisição no Digidoc.
- 6.6 Depois de inscrito no certame, o candidato poderá requerer desistência preenchendo o formulário eletrônico disponível no link: https://novogerenciador.tjma.jus.br/storage/arquivos/ascom_tjma/termo_de_desistencia_ e enviando ao e-mail: cocarreira@tjma.jus.br.
- 6.7 Os casos omissos ou as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Presidência do Tribunal de Justiça.
- 6.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 12/09/2024 16:07 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

